



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2020.1 – Mestrado..... **01 - 08**
- 02- **PORTARIA DE PESSOAL**
REITORIA – Designação - Nº 794/2020..... **09**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/04/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo Complementar para Admissão – Primeiro Semestre de 2020 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de Mestrado.

1 – Inscrição:

1.1 – Serão elegíveis os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e homologação pelo Colegiado do Programa.

1.2 – Poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduação cursando o último período da graduação. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data de matrícula, de documento comprobatório da conclusão do curso de graduação, conforme a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.3 - Excepcionalmente, este Edital aplica-se apenas a candidatos que atendam às normas do CNPq e CAPES para recebimento de bolsa de estudo.

1.4 – A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário disponível na web, no link <https://forms.gle/GdCHbKixobyFaMy7>, entre os dias **19 de abril de 2020 a 23 de abril de 2020**.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida (disponível em: <https://forms.gle/GdCHbKixobyFaMy7>). O candidato obrigatoriamente deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o Anexo I. **O candidato deverá obrigatoriamente informar no formulário de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha;**

b) Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral;

c) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;

d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (www.cnpq.br), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da Etapa 1 de avaliação deste edital.

2.1.1 – Os seguintes candidatos poderão requerer, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III):

- Aluno inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda,

- Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.

2.1.2 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, no prazo determinado no Edital, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa;
- b) Diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação (ver 2.3);
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. A revalidação dos diplomas será exigida, caso aplicável, quando do término do curso de mestrado.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão - CSA designada pelo Colegiado do Programa, formada por cinco membros.

3.1 – A seleção para o Mestrado constará de:

Cronograma da Seleção ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	19/04/20 a 23/04/20	Até às 17h
Homologação das inscrições e divulgação das inscrições homologadas	24/04/2020	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	27/04, 28/04 e 29/04/2020	Até às 17h do último dia
ETAPA 1 – Avaliação do Curriculum Vitae	30/04/2020	8h00 às 17h00
Resultado	30/04/2020	A partir das 17h
Prazo Recursal (intervalo de 3 dias úteis)	04/05, 05/05 e 06/05/2020	Até às 17h do último dia
ETAPA 2 – Análise do Projeto de Pesquisa e do Resultado Final	07/05/2020	8h00 às 17h00
Resultado	07/05/2020	A partir das 17h
Prazo recursal (intervalo de 3 dias úteis)	08/05, 11/05 e 12/05/2020	Até às 17h do último dia
Matrícula	A partir de 13/05/2020	
Início das aulas	A ser informado posteriormente	-

3.1.1 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.1.1 – A avaliação do Currículo para os candidatos de Mestrado, com peso 6,0, terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível em <https://forms.gle/GdCHbKixobyFaMy7>. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas no item 3.1.1.2.

3.1.1.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

1. HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO (Peso 8,0)	
O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins do PROTEN	Número x 0,5
1.c Reprovações	Número x -0,1
Fator de desempenho da graduação – FDG	$FDG = 1.a + 1.b + 1.c$
1.d Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.e Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.f Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	$FIGC = 1.d + 1.e + 1.f$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	$TP1 = MHE + FDG + FIGC$
2. ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (Peso 2,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
2.1 Atividade Acadêmica	Pontuação Máxima
2.1.a Iniciação Científica ou similar, sob supervisão	Semestre x 0,25
2.1.b Monitoria	Semestre x 0,5
2.1.c Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	Semestre x 0,5
	$TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c$
2.2 Trabalho produzido	Pontuação Máxima
2.2.a Publicação de resumos em congressos*	Número x 0,5

2.2.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional*	Número x 2
2.2.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional*	Número x 2
2.2.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado*	Número x 4
2.2.e Artigo de revista internacional aceito ou publicado*	Número x 6
	TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b + 2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
Somatório das notas	TP2 = TP2.1 + TP2.2
<p>*Será aceito como comprovante de Trabalho produzido, no caso de trabalho já publicado, a primeira página do trabalho, desde que possa ser identificado o evento ou periódico, permitindo comprovar a publicação. No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia da primeira página do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios (“site”) para a comprovação da produção científica do candidato.</p>	

3.1.2. –Análise do Projeto de Pesquisa:

3.1.2.1- O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no ANEXO IV e deverá conter no máximo quatro páginas.

3.1.2.2 A Análise do Projeto tem caráter eliminatório conforme o item 7.3. O peso dessa etapa é 4,0 para a composição da média final.

3.1.2.3- Projetos de pesquisa que objetivem ações para o combate ao COVID-19, receberão pontuação extra (isto é, será acrescido um ponto à nota final do projeto, que não poderá ser superior a dez).

3.1.2.4 - Do projeto de pesquisa (corresponde a 40% do total de pontos possíveis): Serão avaliados os seguintes aspectos, todos com atribuições de notas de zero a cinco, onde 0 é a menor nota e 10 a maior, conforme Tabela de Pontuação - Anexo V, por avaliadores Ad hoc convidados pela Comissão de Seleção do PROTEN:

- Aderência à linha de pesquisa e viabilidade
- Caracterização do problema
- Clareza dos objetivos
- Precisão de conceitos
- Organização e correção do texto
- Descrição da metodologia

3.1.2.5 - Cada proposta de trabalho será submetida à avaliação de pelo menos 2 (dois) avaliadores Ad hoc.

3.1.2.6 - A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores Ad hoc.

3.1.2.7 – É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Curriculum Vitae.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade,, e disponibilizado no *site* <http://www.proten.ufpe.br/> e Instagram @proten.ufpe.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. A divulgação dos resultados de cada etapa publicado no site <http://www.proten.ufpe.br/> e Instagram @proten.ufpe.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 6 (seis) vagas para o Curso de Mestrado. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, **dentro da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação;

7. Disposições gerais

7.1 - Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: protenufpe@gmail.com.

7.2- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <http://www.proten.ufpe.br/>.

7.4- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.5 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Vinicius Saito Barros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares – UFPE

Anexos:

I – LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA ESTA SELEÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO DO PROJETO

V – TABELA DE PONTUAÇÃO

ANEXO I – LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA ESTA SELEÇÃO

	Linha de Pesquisa	Perfil do Candidato
1	Radioecologia e Análises Ambientais	Graduação em biologia, medicina veterinária, zootecnia, engenharia agrônômica, engenharia florestal
2	Dosimetria Ambiental	Graduação em química, física, tecnologia em radiologia ou enfermagem, com tempo para dedicação exclusiva.
3	Dosimetria de Estado Sólido	Graduação em engenharia mecânica ou mecatrônica
4	Dosimetria Computacional	Graduação em engenharia, física ou tecnologia em radiologia
5	Aplicações das Radiações em Medicina Nuclear, Radioterapia e Radiodiagnóstico	Graduação em física ou engenharia biomédica
6	Produção Sustentável da Biomassa	Graduação em ciências agrárias (agronomia, zootecnia, engenharia florestal, tecnólogo em agropecuária), biologia, ciências ambientais
7	Produção Sustentável da Biomassa	Graduação em Tecnologia em petróleo e gás natural
8	Produção Sustentável da Biomassa	Graduação em engenharia de energia ou agrícola e ambiental
9	Aplicações das Radiações em Sistemas Poliméricos e Nanoestruturas	Graduação em química, biologia ou engenharia

ANEXO II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

1. Acesse o endereço www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “Siafi-Sistema de Administração Financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da união (GRU)”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “Impressão – Gru simples”

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) – EMISSÃO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO: 15233**

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

- CPF do candidato ou aluno

- Nome do candidato

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento e apresentar no ato da inscrição.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

REQUERIMENTO

Eu, _____, RG
nº _____, Sigla do Órgão Emissor _____, Data de emissão
_____, CPF nº _____, Data de
Nascimento _____, sexo _____, Telefone _____,
e-mail _____, Nome da mãe
_____, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
_____. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União
de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2017.2) para Admissão ao corpo
discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso de
_____ (Mestrado/Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções
previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Recife, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - PROJETO PARA CANDIDATO AO PROTEN

O projeto deverá conter no máximo **04 PÁGINAS**, obedecendo obrigatoriamente às seguintes especificações:

- Formato A4: margens superior 1,5cm; inferior 2,5cm; esquerda e direita 2,0cm;
- Parágrafos com espaçamento: 0pt (Antes), 6 pt (Depois) e simples (Entre linhas);
- Títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda,
- Corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1.DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:
Área de Concentração:
Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO (1500 PALAVRAS) :

Resumo Técnico (250 palavras)

Palavras chave

- Objetivo geral e específicos;
- Caracterização do problema /justificativa(800 palavras)
- Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras)
- Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto – (250 palavras);
- Cronograma de atividades;
- Referências Bibliográficas.

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Departamento de Energia Nuclear
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Centro de Regional de Ciências Nucleares
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PRÉ-PROJETO Assessor ADHOC

Critério	Peso	Nota (0-10)
Texto		
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2	
Caracterização do problema	1	
Clareza dos objetivos	2	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2	
Avaliação Global		

PORTARIA N.º 794, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar o Prof Marco Aurélio Benedetti Rodrigues, matrícula SIAPE 1512338, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação desta Universidade, conforme art. 40 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

(Processo nº 23076.007099/2020-66)

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor